



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO n.º 11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida

Protocolo n.º 384

Entrada em 21/01/22

Itamogi/MG, 20 de janeiro de 2022

Juliano P. Deane
Encarregado

Senhor Presidente,

Trata-se de importante projeto de lei que versa sobre abertura de crédito adicional suplementar na lei de orçamento para o exercício de 2022, na importância de R\$ 3.387.649,08 (Três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oito centavos), destinados à alocação de recursos financeiros para dar continuidade aos projetos de obras e instalações e aquisição de equipamentos, já iniciados no ano de 2021.

Viabilizando a pretendida abertura de crédito adicional suplementar, como fonte de recurso para abertura do referido crédito, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro.

A presente proposição possibilitará esta Administração a realizar realocação orçamentária para execução das obras mencionadas na tabela mencionada no art.1 da presente proposição.

Portanto, a presente proposição se revela necessária, do ponto de **vista orçamentário**, para atingir a medida final que se pretende.

Desta forma, por entendermos que tal projeto reveste-se de urgência, requer-se a Vossa Excelência que seja adotado o regime de urgência, bem como se dê em sessão extraordinária a sua apreciação, caso necessário.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta proposição, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Rua Olímpia E. Melo Barreto, 392 – Lago Azul – Fone/Fax: (35) 3534-1104 – CEP 37973.000 – Itamogi - MG

Barreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
MARCOS BENEDITO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAMOGI.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI N.º 4, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022”.

RONALDO PEREIRA DIAS, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Propõe a Câmara Municipal de Itamogi, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2022, na importância de R\$ 3.387.649,08 (Três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oito centavos), destinados à alocação de recursos financeiros para dar continuidade aos projetos de obras e instalações e aquisição de equipamentos, já iniciados no ano de 2021.

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000809	020204.2266122011.036 44905100000	CONSTRUÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	200	1.280.000,00
0000807	020206.1545115011.032 44905100000	PAVIMENTAÇÃO, RECAP. E TAPA BURACO DE VIAS URBANAS OBRAS E INSTALAÇÕES	200	500.000,00
0000803	020206.1545115011.095 44905100000	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO PRAÇA DO CRISTO PARQUE DO SABIA OBRAS E INSTALAÇÕES	200	250.000,00
0000802	020206.1545115011.109 44905100000	Construção e Revitalização Parque Ecológico "Valter Donizete Carvalho" OBRAS E INSTALAÇÕES	200	800.000,00
0000805	020206.2678226011.108 44905100000	Prolongamento LMG 857 - Trecho Itamogi - S.A. Alegria OBRAS E INSTALAÇÕES	200	250.000,00
0000806	020206.2678226011.108 44905100000	Prolongamento LMG 857 - Trecho Itamogi - S.A. Alegria OBRAS E INSTALAÇÕES	264	256.512,85
0000788	020209.2781227012.078 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	264	51.136,23
TOTAL:				3.387.649,08

Rua Olimpia E. Melo Barreto, 392 – Lago Azul – Fone/Fax: (35) 3534-1104– CEP 37973.000 – Itamogi - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

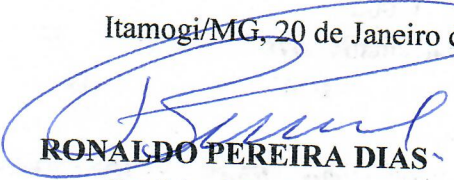
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º, Destinação de Recursos 264 (Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial) e Destinação de Recursos 200 (Recursos Ordinários), serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de conformidade com o disposto no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi/MG, 20 de Janeiro de 2022.


RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal